



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

## LEI Nº 829/2008

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n. 789/2007, no valor de até R\$ 7.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício corrente, no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), como segue:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

013 – FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.00082-001 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

4900	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.112	7.000,00
------	-----------------	---------------------	---------	----------

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO**

**7.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior será utilizado à tendência do excesso de arrecadação da fonte de recursos 112 – PNATE FEDERAL no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jataizinho, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

**WILSON FERNANDES**

Prefeito Municipal

*Wilson Fernandes*  
BOLTA REGIONAL  
dia: 30/09/08